



PUBLICADO EM 09/08/10 ATRAVÉS:  
Afixação no mural da Prefeitura Municipal de  
São Gabriel do Oeste-MS, em conformidade  
com o disposto no Art. 86 da Lei Orgânica  
Municipal

Assinatura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -**

**LEI Nº. 778/2010 DE 09 DE AGOSTO DE 2010**

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N.**  
**544/2003, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003, E DÁ**  
**OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE,**  
Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele  
sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ART.1º.** Ficam alterados os artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº. 544/2003, de 11 de  
dezembro de 2003, os quais passam a vigor com a seguinte redação:

*"Art. 1º Fica declarada de Utilidade pública a ASSOCIAÇÃO ITALIANA  
"RICCORDI" D' ITALIA, sociedade civil, sem fins lucrativos, fundada em  
20 de março de 1998, com a finalidade de preservar e desenvolver os  
valores culturais oriundos da imigração Italiana, com sede na Rua Rio  
Grande do Sul nº. 779, no Município de São Gabriel do Oeste, Estado de  
Mato Grosso do Sul, registrada no CNPJ sob o nº. 05.955.625/0001-20.*

*Art. 2º Esta Lei terá vigência enquanto existir a ASSOCIAÇÃO ITALIANA  
"RICCORDI" D' ITALIA, em São Gabriel do Oeste."*

**ART. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições  
em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 09 de agosto de 2010.

**SÉRGIO LUIZ MARCON**  
**PREFEITO MUNICIPAL**